



PARECER JURÍDICO Nº 78/2025

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 18 de fevereiro de 2025, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo que *Dispõe sobre a concessão de Medalha do Mérito "Nhá Vita" à Senhora Pra. Patrícia Casali Dias Bastos de Sousa, em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher.*

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo. Homenagem em Sessão Solene Alusiva ao Dia Internacional da Mulher. Competência Privativa do Poder Legislativo. Constitucionalidade. Legalidade.

Pretende o Nobre Vereador Rafael Tanzi de Araújo, conceder a Medalha do Mérito “Nhá Vita” à Senhora PRA. PATRÍCIA CASALI DIAS BASTOS DE SOUSA.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal está a de dedicar homenagem, por meio de placas e medalhas, as mulheres que se destacaram na comunidade local.

O instrumento dessa homenagem é o Decreto Legislativo, conforme o disposto no artigo nº 209, do Regimento Interno:



Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º Constitui matéria de Decreto Legislativo:

(...)

IV - a concessão de título de cidadania são-roquense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município. (Redação dada pela Resolução nº 7, de 2024)

§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de Decreto Legislativo a que se referem os incisos II e III do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa Diretora, às Comissões ou aos vereadores. (Redação dada pela Resolução nº 7, de 2024)

§ 3º As homenagens prestadas pela Câmara no "Dia Internacional da Mulher", na data de Fundação da Cidade de São Roque, no "Dia da Consciência Negra", além de outras homenagens, observarão o disposto em resolução própria. (Redação dada pela Resolução nº 7, de 2024).

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Verifica-se que a homenagem no Dia Internacional da Mulher é de iniciativa dos Vereadores e os requisitos foram devidamente respeitados, consoante disposto no Regimento Interno.

Por todo o exposto, o presente Projeto de Decreto Legislativo deverá ser apreciado pelas Comissões Permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Educação e Cultura”.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o quórum para aprovação da propositura é: Maioria qualificada, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 26 de fevereiro de 2025.

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA